



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PR2  
Gabinete

## **CHAMADA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS**

### **PROGRAMA DEMANDA SOCIAL (CAPES) - 2025**

A Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) CONVIDA os Programas de Pós-Graduação (PPGs) que atendam aos requisitos desta Chamada para apresentarem suas solicitações de concessão de bolsas de doutorado e mestrado do Programa de Demanda Social/CAPES, da cota da Pró-reitoria.

A participação nesta Chamada está restrita aos Programas de Pós-Graduação que apresentem os seguintes critérios:

- conceito A, 3, 4, 5, 6 e 7;
- que tenham menos de 4 bolsas da cota da Pró-reitoria no somatório dos níveis (mestrado e/ou doutorado) em 18/04/2025.

A solicitação deverá ser realizada entre os dias **02 e 10 de abril de 2025** e formalizada por meio de documento anexo à mensagem eletrônica enviado para < [ds@pr2.ufrj.br](mailto:ds@pr2.ufrj.br) >.

Nesse documento devem constar:

- a. o conceito na última avaliação da CAPES;
- b. o número de discentes elegíveis e que não estão usufruindo qualquer tipo de bolsa;
- c. o número de bolsas que o curso deseja pleitear;
- d. a assinatura do(a) coordenador(a) do PPG.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PR2  
Gabinete

Terão prioridade as propostas dos PPGs que tiveram redução de bolsa na Concessão CAPES publicada em março de 2025.

A Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa analisará as solicitações dos PPGs entre os dias 11 e 20 de abril de 2025. Os PPGs serão avisados do resultado até o dia 30 de abril de 2025.

A bolsa iniciará em maio de 2025. Sendo assim, os PPGs selecionados deverão indicar os discentes até o dia 08 de maio de 2025, por meio de documento oficial para o endereço: [ds@pr2.ufrj.br](mailto:ds@pr2.ufrj.br).

Esclarecemos que a bolsa será mantida por 24 meses no mestrado e 48 meses no doutorado para o aluno contemplado nesta Chamada, desde que o Programa de Pós-Graduação não solicite o cancelamento da bolsa e esteja utilizando a totalidade da cota de bolsas originais do PPG, concedida pela CAPES. Desta forma, os cursos que apresentarem saldo de bolsas ociosas terão seus bolsistas de Pró-reitora migrados para as bolsas ociosas do próprio curso. Portanto, nos casos de encerramento do vínculo do aluno contemplado nesta Chamada, a cota retorna para a Pró-reitoria, pois não permanece no PPG.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2025.

**Prof. João Ramos Torres de Mello Neto**  
**Pró-reitor de Pós-graduação e Pesquisa**